



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Campo Bonito

Lei Municipal Nº 1168/2015 e Lei Nº 1351/2017

Campo Bonito - PR

18/11/2024



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 273/2021

- Cristiane Grzybowski Ripplinger
- Cleide Cristina Magalhães
- Tatiane Pereira da Silva
- Maycon Luiz de Almeida
- Luiz Carlos de Borba
- Luciano Bisinella

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 274/2021

- Daniel Zampieri Loureiro
- Cleide Cristina Magalhães
- Marcia Adriane Balena
- Eliane Olenicz de Amorim

Conselho Municipal de Educação – Ato Legal Nº 3518/2023

- Maycon Luiz de Almeida
- Tatiane Pereira da Silva
- Marcia Adriane Balena
- Geneci Magalhães
- Mariele Moraes



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	8
META 1	8
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	8
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	9
Comentários sobre a meta	9
META 2	10
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	10
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	10
Comentários sobre a meta	11
META 3	12
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	12
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	12
Comentários sobre a meta	13
META 4	14
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	14
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	15
Comentários sobre a meta	16



META 5	16
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	17
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	18
META 6	19
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	19
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	20
META 7	21
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	21
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	22
Comentários sobre a meta	22
META 8	22
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	23
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	24
Comentários sobre a meta	24
META 9	25
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	25
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	26
Comentários sobre a meta	26
META 10	27
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	27



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	27
Comentários sobre a meta	28
META 11	28
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	28
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	29
Comentários sobre a meta	29
META 12	30
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	30
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	31
Comentários sobre a meta	31
META 13	32
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	32
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	33
Comentários sobre a meta	33
META 14	34
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	34
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	34
Comentários sobre a meta	35
META 15	36
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	36



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	37
Comentários sobre a meta	38
META 16	39
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	39
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	40
Comentários sobre a meta	40
META 17	41
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	41
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	41
Comentários sobre a meta	42
META 18	43
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	43
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	45
Comentários sobre a meta	45
META 19	47
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	47
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	50
Comentários sobre a meta	50
META 20	51
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	51



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	51
Comentários sobre a meta	52
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	53
ANEXO	54

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Campo Bonito - PR ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

A metodologia para “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação” utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 etapas: Organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar as metas e estratégias continuamente e Avaliar o plano periodicamente. Destacamos a existência de indicadores onde, apesar de algumas das informações encaminhadas, serem insuficientes para gerar e aferir resultados de suas metas. Sendo assim, os indicadores que não possuem fontes oficiais, até que sejam divulgados dados oficiais não terão como ser aferidos.

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BONITO é o documento orientador de todas as políticas de educação no município, criando-se um amplo e novo espaço de discussão e decisão de compromissos e ações necessários ao desenvolvimento da educação no município, com a participação da comunidade, entendendo que a educação é direito de todos e dever do estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.



COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META 1

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa x líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola/Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche/Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100



Unidade de medida

% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 1A	57,3%	38,1%	36,2%	73,3%	92,2%	100,5%	79,1%	81,7%	84,2%	87,39%
Indicador 1B	54,1%	47,4%	42,5%	46,6%	43,8%	46,7%	42,1%	39,9%	41,9%	67,81%

Comentários sobre a meta

O Indicador 1A está sendo executado conforme a meta e o Indicador 1B não contempla, pois não é obrigatório a matrícula para esta faixa etária



META 2

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular/Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 2B	Nenhum.
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído que estejam dentro ou fora da escola.
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 2A	97,9%	97,3%	102,2%	100,4%	94,2%	95,3%	92,9%	96,5%	94,0%	98,05%



Indicador 2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Comentários sobre a meta

A meta relacionada acima é totalmente cumprida, sendo o ensino fundamental etapa obrigatória, universalizado no município de Campo Bonito. Nessa meta é importante ressaltar melhorias voltadas para o uso de tecnologias nas escolas municipais. Sendo que no ano de 2022 foram adquiridos computadores para o laboratório de informática para uso dos alunos na escola Municipal Lauro Luiz, objetivando melhoria na aprendizagem de forma interativa.



META 3

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular/Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 3A	79,9%	96,6%	102,2%	78,8%	70,6%	70,8%	95,0%	97,1%	88,1%	76,74%



Indicador 3B	51,9%	65,8%	70,5%	62,9%	49,5%	58,6%	77,4%	80,4%	74,5%	-
--------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---

Comentários sobre a meta

Os Indicadores 3A e 3B não atingiram o percentual de alunos matriculados para esta faixa etária devido a alta taxa de evasão escolar



META 4

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Nenhum.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de freqüência a escola/População de 4 a 17 anos com deficiência) x100
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta a cerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	-



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRÍCULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. PUBLICADOS

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos



	de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 4A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 4B	-	48,6%	44,1%	51,7%	69,0%	55,6%	37,5%	-	-	-
Indicador 4C	-	-	-	-	-	-	15,6%	-	-	-

Comentários sobre a meta

Atende parcialmente essa demanda

META 5

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino



	fundamental.
--	--------------

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, MOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	5,8%	63,8%	26,1%	4,3%
2016	2,3%	54,5%	34,1%	9,1%

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, MOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.



	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	0,0%	2,9%	2,9%	88,4%	5,8%
2016	0,0%	4,5%	2,3%	81,8%	11,4%

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

	Nivel 1	Nivel 2	Nivel 3	Nivel 4
2014	9,9%	39,4%	29,6%	21,1%
2016	7,0%	44,2%	32,6%	16,3%

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 5A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 5B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 5C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Comentários sobre a meta

A meta vem sendo executada conforme o PME

META 6

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.



Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral/Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo)
Comentários	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 6A	10,3%	9,4%	11,1%	12,3%	13,5%	13,5%	13,3%	11,2%	11,9%	26,89%
Indicador 6B	20,0%	20,0%	20,0%	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	-	-	33,33%

Comentários sobre a meta



A partir de 2024 será implantada inicialmente na turma de 5º ano com 20 alunos no período integral conforme consta no termo pactuado com o Governo Federal.

META 7

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5, 2-5, 5-5, 7-6, 0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7-5, 0-5, 2-5, 5; e ao ensino médio: 4, 3-4, 7-5, 0 - 5, 2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/ProvaBrasil).
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/ProvaBrasil)
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.



--	--

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	5,8	5,5	5,8	6,4	5,9	6,9
Indicador 7B	4,3	4,5	5,0	-	5,6	6,1
Indicador 7C	-	-	3,1	-	4,7	4,9

Comentários sobre a meta

Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental foi alcançado conforme o Indicador 1^a

META 8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não



negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Nenhum
Conceitos e definições	-



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros' brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/população de não negros' brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 8A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta

Inviável. Não existe dado público municipal para essa faixa etária.



META 9

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzirem 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever/Total da população com 15 anos ou mais de idade) x100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever/Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 9A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 9B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta

Inviável. Não existe dado público municipal para essa faixa etária.



META 10

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional/Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023



Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Comentários sobre a meta

Inviável. Não existe oferta de modalidade EJA.

META 11

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano-matrículas em 2023) público/(Matrículas no ano-matrículas em 2023) total)) x 100



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
------------	---

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2023}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2023}) \text{ público}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 11A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 11B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 11C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta

Inviável. Não existe dado público municipal para essa meta.



META 12

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12B	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que freqüenta ou já concluiu cursos de graduação/Total da população de 18 a 24 anos) x100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12C	Nenhum
---------------	--------



Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período/Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x100
Justificativa	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 12A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 12B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 12C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta

Inviável. Não existe dado público municipal para essa meta.



META 13

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior/Total de docentes na Educação Superior) x100
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100



Justificativa

Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 13A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 13B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta

Inviável. Não existe dado público municipal para essa meta.



META 14

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação strictosensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14B	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 14A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 14B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta

Inviável. Não existe dado público municipal para essa meta.



META 15

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências da educação infantil) x100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2020 (INEP).

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100



Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2020(INEP).
------------	--

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2018 (INEP).

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 15A	77,8%	83,3%	80,0%	65,0%	60,0%	66,7%	66,7%	64,6%	60,9%	92,85%
Indicador 15B	68,6%	79,1%	80,0%	79,1%	93,2%	94,6%	82,5%	86,2%	87,4%	93,93%
Indicador 15C	63,6%	66,7%	73,9%	66,4%	64,6%	62,2%	63,7%	61,7%	75,5%	100%
Indicador 15D	41,9%	59,2%	57,7%	60,2%	69,3%	69,1%	78,6%	68,1%	65,7%	100%



Comentários sobre a meta

Os Indicadores estão sendo contemplados de acordo com a meta.



META 16

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR



MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 16A	82,4%	78,7%	74,1%	81,1%	75,7%	80,5%	85,0%	-	-	87,24%
Indicador 16B	84,3%	83,0%	81,5%	84,9%	79,7%	80,5%	76,1%	-	-	95%

Comentários sobre a meta

Os Indicadores estão sendo contemplados de acordo com a meta.



META 17

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo/Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x100
Justificativa	Inviável para município. A)PNAD é pesquisa amostral; B) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substancialmente o resultado para a esfera estadual); C) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 17A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Comentários sobre a meta

Inviável para município não existe dados públicos registrados.



META 18

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 18D	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2018 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018
Indicador 18E	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2018 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Para este indicador o dado disponível é a partir de 2018
Indicador 18F	Percentual de municípios que atendem ao PSNP
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Municípios que atendem ao PSNP / Total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2018 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014-2018. Para este indicador o dado disponível é a partir de 2018
Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.



Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Comentário	Calculado conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2023
Indicador 18A	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 18B	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 18C	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 18D	Sim	-	-	-	Sim	-	-	-	-
Indicador 18E	Sim	-	-	-	Sim	-	-	Sim	-
Indicador 18F	-	-	-	-	Sim	-	-	Sim	-
Indicador 18G	-	-	-	-	Sim	-	-	-	-
Indicador 18H	-	-	-	-	Não	-	-	Não	-

Comentários sobre a meta



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No ano de 2017, instituiu-se a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração – PCR, com a função de acompanhar o processo de adequação e implementação deste, conforme estabelecido na Portaria nº 123/2017. O PCR passou por estudos da comissão supracitada, foi totalmente reformulado e encaminhado para aprovação da Câmara de Vereadores, porém o mesmo não teve aprovação.



META 19

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de



	Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados
--	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 19B	Concurso	Livre Nomeação	Indicação	Eleição	Processo seletivo	Outra forma
2014	Não	-	Sim	Não	-	Não
2018	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 19A	-	-	-	-	-	-	16,7%	-	-	100%
Indicador 19B	-	-	-	-	-	-	66,7%	66,7%	77,8%	100%
Indicador 19C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 19D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 19E	-	-	-	-	75,0%	-	-	-	-	66,66%
Indicador 19F	-	-	-	-	83,3%	-	-	83,3%	-	-

Comentários sobre a meta

Todas as instituições de Ensino da rede municipal possuem Projeto Político Pedagógico (PPP) constituído com participação de Pais, Mestres e Funcionários, onde se institui a eleição de diretores por toda a comunidade escolar, de maneira democrática.



META 20

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto-PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB.

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 20A	2,5%	2,7%	2,5%	2,8%	2,7%	3,7%	1,6%	-	-	-
Indicador 20B	21,1%	25,9%	25,5%	24,8%	23,2%	-	19,8%	22,1%	21,7%	27,20%



Comentários sobre a meta

Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.

No entanto, o município de Campo Bonito destina em média 30% do seu orçamento de Recursos Livres para investimentos em educação, excetuando os recursos vinculados como os oriundos de FUNDEB, PNAT e PNAE.



CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Uma grande dificuldade encontrada é a falta de dados concisos para avaliação dos indicadores. O ultimo Censo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) ainda não teve seus dados oficiais divulgados, por esse motivo ainda utilizamos os dados do censo de 2010, estando assim defasado. O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social- IPARDES, usado como referencia, traz projeções de população e grupos sociais que muitas vezes não condizem com a realidade. Um diagnóstico Social foi feito pela Gestão anterior, no ano de 2015, entretanto seu foco era regularização fundiária, portanto nos questionários aplicados constavam poucas questões relacionadas a Educação. A SEMED possui dados dos Censos Escolares, feitos anualmente, e também dados de Recursos Humanos das Escolas, sendo assim, uma facilidade para elaborar as analises apresentadas em Conferencia e neste presente RELATÓRIO.

Mesmo com dados rasos e as dificuldades mencionadas, é possível perceber o quanto a aplicação progrediu em alguns aspectos. Atualmente, pouquíssimos são os professores que ainda não possuem pós-graduação ou ensino superior. Também se percebe a efetivação da participação da sociedade no processo de educação, através dos Conselhos e APMFs, contribuindo para a Gestão Democrática.

Além disso, a procura pela graduação e educação técnica profissionalizante teve aumento significativo dado pelo incentivo do governo municipal, por meio do fornecimento de transporte até os locais de ensino.

Portanto, mesmo sendo este o nono ano de vigência do PME, é possível perceber um aumento na qualidade da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e também uma mudança de pensamento em relação a educação por parte da população e da Administração Pública municipal. Mas ainda há muito que se fazer para atingirmos uma Educação de qualidade em nosso Município e o PME nos auxilia muito nessa jornada.



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Cópia de atas de reunião

Fotos

Atos normativos expedidos durante o período



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ata 05/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Bonito os membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação da Política Municipal de Educação Integral de Campo Bonito, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs, pois esta é uma das metas do Plano Municipal de Educação. A Secretaria de Educação senhora Cristiane, deu inicio saudando a todos os presentes, falou sobre a Normativa da Política de Educação em Tempo Integral a ser apresentada para discussão e apreciação do Conselho Municipal de Educação, pois o mesmo, após aprovado pelo Conselho deverá seguir para ser sancionada pelo Poder Executivo e encaminhado para publicação oficial e encaminhados para o Núcleo Regional de Educação para verificação final e a conclusão ao processo de Educação do Tempo Integral. O documento foi lido na íntegra e discutido a cada Artigo. Os conselheiros expuseram suas opiniões e questionamentos, porém não houve alteração na normativa apresentada, sendo aprovado sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo segue a ata assinada por mim e os demais presentes



Lista presença reunião Conselho Municipal de Educação

Dia 24/06/2024 às 14h00min

	Nome	Assinatura
01	Marcia A. Belina	Marcia A. Belina
02	Graça M. Souza	Graça M. Souza
03	Josévaldo F. Borges	Josévaldo F. Borges
04	Dilene L. de Oliveira	Dilene L. de Oliveira
05	TERESA MARIA	TERESA MARIA
06	Claudia Elias da Silva	Claudia Elias da Silva
07	Ricardo Ribeiro	Ricardo Ribeiro
08	Josévaldo Freire de Souza	Josévaldo Freire de Souza
09	Elaine Oliveira de Souza	Elaine Oliveira de Souza
10	Carneiro, Fernanda Leanne	Carneiro, Fernanda Leanne
11	Adriana L. de Oliveira	Adriana L. de Oliveira
12	Dilene G. Rappaport	Dilene G. Rappaport
13	Edwete G. Magalhães	Edwete G. Magalhães
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

Ata 06/2024

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às oito horas da manhã, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, Equipe Técnica e Conselho Municipal de Educação para monitorar e avaliar o plano de educação. A Secretaria de Educação a senhora Cristiane deu inicio saudando a todos os presentes, ressaltou a importância do trabalho que está sendo desenvolvido no âmbito do Plano Municipal de Educação. Hoje iniciaremos realizando a organização cronológica do plano com as previsões de execução das metas e estratégias. Terminado a organização cronológica iniciaremos a análise das metas e estratégias. Avaliaremos a execução das mesmas, as dificuldades enfrentadas em executá-las. Iniciaremos pelas metas um, dois, três, quatro, cinco, seis e sete. Após avaliação e discussão encerrou-se a reunião, deixando a definir nova data para dar continuidade a avaliação. Nada mais havendo segue a ata assinada por mim e os demais presentes

Gleide Magalhães, Aparecida Rimbure dos Reis
Grassi, Maria Cristina Góes, Socorro, Marilde Pires,
Priscilane Gybautki Ruppiger, Daniel Z. Lamas, Rosangela Furtori



Ata 07/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, Equipe Técnica e do Conselho Municipal de Educação para dar continuidade na avaliação e monitoramento do plano municipal de educação. A presidente do Conselho Municipal de Educação a senhora Marcia Adriane Balena deu inicio saudando a todos os presentes, falou das metas que hoje serão discutidas e avaliadas, sendo elas meta oito, nove, dez, onze, treze e quinze. Após análise das metas e suas estratégias foi marcada nova reunião para o dia quinze de outubro. A presidente do Conselho reforçou a importância do comprometimento de todos no monitoramento do plano Municipal de Educação, visto que estamos no final do período de vigência do mesmo. Nada mais havendo segue a ata assinada por mim e os demais presentes

Gloriele Magalhães, Aparecida Pinheiro dos Reis,
Grassi, Maria Cecília Galan Lacerda, Marilde Toledo,
Fáritiane Grybowski Rippelini, Daniel Z. Lourenço, Rosangela Testoni

Ata 08/2024

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às oito horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME e Equipe Técnica para concluir a avaliação das metas e estratégias sendo elas as metas dezesseis, desessete, dezoito, dezenove e vinte. A presidente do Conselho Marcia deu inicio a reunião saudando a todos os presentes e mais uma vez reforçando que o Plano Municipal de Educação é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional. Não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal. O PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município. Marcia orientou os presentes quanto aos procedimentos de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação para o ano de dois mil e vinte e quatro, falou sobre a importância das Comissões que desempenham papel fundamental no monitoramento do plano. Mencionou ainda sobre a equipe técnica, Conselho de Educação e Fórum, esse último ainda não constituído em nosso Município, porém como consta em nossa Lei deverá ser formalizado até o final da vigência do plano. Marcia destacou que estamos em ano de conferência, passou orientações sobre a logística e organização. Falou sobre a falta de divulgação dos dados do IPARDS que agora teremos que buscar outras fontes para finalizar o preenchimento do relatório anual de monitoramento e avaliação do plano. Nada mais havendo segue a ata assinada por mim e os demais presentes

Gloriele Magalhães, Aparecida Pinheiro dos Reis,
Grassi, Maria Cecília Galan Lacerda, Marilde Toledo,
Fáritiane Grybowski Rippelini, Daniel Z. Lourenço, Rosangela Testoni



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO 3518/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho
Municipal de Educação, a saber:

Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Daniel Zampieri Loureiro
- Suplente: Cleide Cristina Magalhães

Representante da Administração Pública Municipal

- Titular: Aline da Cunha
- Suplente: Sandra Scimeoni

Representante dos Trabalhadores Municipais em Educação

- Titular: Márcia Adriane Balena
- Suplente: Rosangela Testoni

Representante dos Professores Públicos Municipais

- Titular: Maycon Luiz de Almeida
- Suplente: Aparecida Pinheiro dos Reis Grassi

Representante dos Trabalhadores em Instituições Infantis Municipais

- Titular: Eliane Olenicz de Amorim
- Suplente: Maridleia Dias da Silva

Representante dos Professores Públicos Estaduais

- Titular: Tereza Maia
- Suplente: Nadir de Fátima Dominiak



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Representante dos Trabalhadores em Atendimento Especial

- Titular: Jussara Fermino Schandeski
- Suplente: Clarice dos Santos

**Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas
Públicas da Rede Municipal**

- Titular: Geneci Magalhães
- Suplente: Marielle Moraes

Representante dos Diretores das Unidades Escolares

- Titular: Solange Cristina da Cruz
- Suplente: Adriely Cristine Lengler Lunardi

Representante da Sociedade Civil Organizada indiretamente ligada a Educação

- Titular: Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa
- Suplente: Silvana Slompo Grein

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de quatro anos,
prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração,
considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público
relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário em especial a Decreto Nº 3240/2021 de 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, em 21 de Agosto de 2023.

MÁRIO WEBER
Prefeito municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA N° 274/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA EQUIPE TÉCNICA PARA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÀ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado
do Paraná, **Mário Weber**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas
por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão
Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- Daniel Zampieri Loureiro
- Cleide Cristina Magalhães
- Márcia Adriane Balena
- Eliane Olenicz de Amorim

Art.2º - Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Relevar o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;
- VIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 148/2021 de 13/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRIO WEBER
PREFEITO



PORTEARIA N° 273/2021

SÚMULA: dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mário Weber**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015 – 2025, conforme Lei N° 1168/2015 de 22/06/2015:

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** Cristiane Grzybowski Ripplinger
- **Suplente:** Cleide Cristina Magalhães

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa
- **Suplente:** Maycon Luiz de Almeida

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- **Titular:** Luiz Carlos de Borba
- **Suplente:** Luciano Bisinella

Art.2º - A Comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Educação – PME 2015 - 2025

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria N° 147/2021 de 13/04//2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.


MÁRIO WEBER
PREFEITO